

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 42/2014/ COLEGIADO UNAHCE

Aprova o regulamento de estágios do curso de Física.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado da UNA em reunião do dia 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o regulamento de estágios do curso de Física.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do 2º semestre de 2014, para todos os alunos matriculados no curso de Física, na matriz curricular nº 01.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de novembro de 2014.


PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 20/2014/COLEGIADO UNAHCE

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
FÍSICA LICENCIATURA**

INTRODUÇÃO:

O Estágio Supervisionado é uma exigência da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, a qual institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena. Consta no artigo 1º, inciso II, que um dos componentes comuns que devem integralizar a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica compreende “400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso”.

O Parecer CNE/CP 28/20011, de 02/10/2001, compreende o Estágio Curricular Obrigatório “como o tempo de aprendizagem que, através de um período de permanência, alguém se demora em algum lugar ou ofício para aprender a prática do mesmo e depois poder exercer uma profissão ou ofício. Assim o estágio curricular supervisionado supõe uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário. Por isso é que este momento se chama estágio curricular supervisionado. [...] Entre outros objetivos, pode-se dizer que o estágio curricular supervisionado pretende oferecer ao futuro licenciado um conhecimento do real em situação de trabalho, isto é, diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino. É também um momento para se verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências exigidas na prática profissional e exigíveis dos formandos, especialmente quanto à regência. Mas é também um momento para se acompanhar alguns aspectos da vida escolar que não acontecem de forma igualmente distribuída pelo semestre, concentrando-se mais em alguns aspectos que importa vivenciar. É o caso, por exemplo, da elaboração do projeto pedagógico, da matrícula, da organização das turmas e do tempo e espaço escolares”.



De acordo com a Resolução CNE/CP 2/2002, “os alunos que exerçam atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução na carga horária do estágio curricular supervisionado até, no máximo, 200 horas”. Caberá ao orientador de estágio, mediante documentos comprobatórios apresentados pelo estagiário, avaliar a pertinência ou não da redução da carga horária do estágio e definir o número de horas que serão reduzidas, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total de horas a que se refere aquele estágio. Para tanto, o orientador deve observar as condições a seguir:

- Para que a redução de horas de estágio seja autorizada, o estagiário deve estar em exercício da docência no período em que o estágio for realizado;
- A redução de carga horária no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de horas a que se refere aquele estágio deve ser autorizada somente se o estagiário estiver exercendo a docência na mesma área de conhecimento e nível de ensino a que se referir o estágio;
- As fichas de registro de atividades de estágio devem conter o registro das horas de estágio dispensadas, assinadas pelo diretor da escola em que o estagiário exercer atividade docente;
- O professor orientador deve elaborar um plano de estágio para o cumprimento das horas restantes.

Os documentos comprobatórios necessários para solicitar redução de carga horária de Estágio Supervisionado para graduandos que já exercem atividade docente:

- Declaração da Escola, com timbre, carimbo e assinatura do Gestor Escolar, constando: o período (dias trabalhados), disciplina lecionada, nível de ensino (fundamental ou médio), carga horária semanal.



Professor orientador:

É o professor da universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC que elaborará o plano de atividades do estágio e acompanhará seu desenvolvimento.

Atribuições do professor orientador:

- Elaborar um plano de estágio, discriminando as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários e suas respectivas cargas horárias;
- Orientar e acompanhar as atividades previstas no plano de estágio;
- Orientar o estagiário, na escolha dos campos de estágio;
- Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, formalizando o termo de compromisso que deverá ser assinado pela Direção da Escola, pelo Coordenador do Curso e pelo aluno;
- Fornecer todas as informações necessárias aos estagiários e à Direção Geral dos estágios;
- Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio;
- Orientar e aprovar o projeto plano de estágio a ser realizado, prestando assistência técnico-científica e pedagógica necessária;
- Acompanhar todas as etapas do estágio supervisionado;
- Supervisionar, sistematicamente, os locais de estágio;
- Manter um controle regular das atividades de estágio;
- Orientar o estagiário na elaboração do relatório;
- Avaliar as atividades de estágio por meio do desempenho de cada estagiário de acordo com este Manual de Procedimentos de estágio;
- Exercer as demais funções inerentes à atividade de Professor responsável;
- Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estagiário, UNESC e Entidade Campo;



- Convocar reuniões periódicas para discussão das experiências vivenciadas pelos estagiários, orientando a articulação entre tais experiências e conhecimentos teóricos;
- Avaliar a qualidade do relatório de estágios, verificar o cumprimento da carga horária e das atividades previstas no plano de estágio e emitir parecer sobre o estágio realizado, indicando aprovação ou reprovação do estagiário.

Professor supervisor do estágio:

É o professor da instituição de ensino onde o estágio será realizado e o responsável pela disciplina que o aluno irá acompanhar.

As funções do professor supervisor de estágio são de orientar e acompanhar o estagiário em suas atividades de observação e intervenção (oficinas, regências, projetos, minicursos, etc.) a serem realizadas junto à disciplina objeto do estágio.

Algumas das atividades, tais como observação da estrutura da escola e leitura e análise de projeto pedagógico, podem ser acompanhadas por um representante da equipe administrativa da escola. Além disso, atividades de intervenção também poderão ser acompanhadas pelo Professor orientador do Estágio, caso este julgue necessário.

O Professor supervisor do estágio deverá assinar a Ficha de Estágio quando as atividades desenvolvidas na instituição estiverem ligadas à sala de aula (observação e regência). Para as demais atividades a Ficha poderá ser assinada por funcionário responsável da instituição, por exemplo, o gestor ou o coordenador.

É desejável que o professor supervisor do estágio esteja envolvido com as intervenções didáticas a serem desenvolvidas pelo estagiário, incluindo a escolha do conteúdo a ser ministrado, de modo a respeitar o planejamento anual proposto pela instituição, bem como a disponibilidade de materiais didáticos a serem empregados nas intervenções.

BASE LEGAL

O Estágio Supervisionado constitui disciplina curricular obrigatória para a conclusão dos cursos de licenciatura e deve realizar-se em situações que aproximem o acadêmico da realidade escolar e educacional.

As disposições legais sobre estágios nos cursos de licenciatura são claras, identificando-os, principalmente, no seu caráter didático-pedagógico e como instrumento que permite reforçar a relação da teoria com a prática profissional. O presente Manual fundamenta-se na legislação seguinte:

a) LEI n. 6.494 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelos Decretos 87.497/1982 e 2.080/1996, e pela Lei 8.859/1994, refere-se ao estágio curricular de estudantes explicitando a obrigatoriedade da inserção do estágio no cômputo das atividades didático-curriculares.

b) LDB - LEI 9394/1996

Art. 61 - Em seus incisos I e II deixa claro a necessidade de associar teorias e práticas, podendo também ser aproveitadas experiências realizadas em instituições de ensino.

Art. 65 - Determina um **mínimo de quatrocentas horas (400)** para a realização de estágio, nos cursos de Licenciatura.

Art. 82 - Diz que os sistemas devem estabelecer as normas para a realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados.

c) RESOLUÇÃO CNE/CS n. 02, de 19/02/2002 - Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, determinando um total de **400 (quatrocentas) horas** de estágio curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso.

d) PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CP n. 09/2001 de 08/05/2001 – *Estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.*

e) **PARECER CNE/CP n. 28/2001 de 12/10/2001** – *Dá nova redação ao Parecer CNE/CP n. 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.*

f) REGIMENTO GERAL DA UNESC – SUBSEÇÃO XI.

Art. 86 - “Os estágios, nos cursos que os exigem, serão obrigatórios, de acordo com a legislação vigente”.

Art. 87 - “As atividades do estágio serão desenvolvidas em consonância com o Regulamento de Estágio respectivo, aprovado pelo Conselho Universitário”.

g) REGULAMENTO GERAL DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESC aprovado pelo CONSEPE – Resolução n. 14/2001 de 18/05/2001 e homologado pelo CONSU, Resolução n. 08/2001 de 18/06/2001.

OBJETIVOS:

Como atividade voltada para a integração entre teoria e prática, a disciplina de Estágio Supervisionado deverá oportunizar ao aluno condições de:

1. Compreender melhor a sua função junto à comunidade escolar, interagindo com ela por meio de vivências que exijam reflexão do referencial teórico-metodológico adquirido no curso superior;
2. Vivenciar situações concretas da prática docente no Ensino Médio e em espaços não-formais de educação;
3. Desenvolver a capacidade para atuar junto à comunidade em geral, na modalidade extensão universitária, vivenciando a prática docente em espaços não formais;
4. Ampliar o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas e técnicas, agindo com ética, responsabilidade e competência durante a execução do estágio;
5. Promover o desenvolvimento dos valores humanos como solidariedade, cooperação, respeito, amizade entre outros, entre os atores envolvidos no processo de estágio;

6. Refletir sobre seu compromisso como educador, posicionando-se coerentemente entre fundamentação teórica e prática pedagógica, articulando saberes e necessidades dos alunos com objetivos e finalidades da série ou disciplina – objeto do estágio;
7. Comprometer-se com a produção de conhecimentos por meio de pesquisa, ensino e extensão, oportunizando o desenvolvimento de habilidades investigativas e resolução de problemas, próprias de um educador comprometido com a escola cidadã;
8. Propor ações e trabalhos pedagógicos inovadores que introduzam mudanças na prática educativa, visando à transformação da sociedade.
9. Continuar a sua própria formação, por meio da construção de saberes técnicos e pedagógicos, relacionados ao profissional da educação os quais deverão processar-se de forma contínua;

MODALIDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio curricular supervisionado não é uma atividade facultativa sendo uma das condições para a obtenção da respectiva licença. Não se trata de uma atividade avulsa que angarie recursos para a sobrevivência do estudante ou que se aproveite dele como mão-de-obra barata e disfarçada. Ele é necessário como momento de preparação próxima em uma unidade de ensino. (Parecer n. 09/2001 – CNE/CS, p. 07).

O estágio supervisionado, nas licenciaturas, deverá, de acordo com o Parecer CNE/CS n. 09/2001 (p. 06) abranger, **no mínimo, 400 (quatrocentas) horas**, sendo necessário que “se consolide a partir do início da segunda metade do curso, como coroamento formativo da relação teoria-prática e sob forma de dedicação concentrada”.

Ainda, segundo o mesmo Parecer, o estágio, além de ser entendido como um momento de efetivar, sob a orientação de um profissional experiente, um processo de ensino aprendizagem, é, também, um momento para se acompanhar alguns aspectos



da vida escolar que não acontecem de forma igualmente distribuída pelo semestre, como a elaboração do projeto pedagógico, a realização de matrículas, a organização das turmas, as reuniões pedagógicas, o conselho de classe, etc, devendo cada curso organizá-la de forma que abranja o desenvolvimento de atividades como:

- Docência no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- Elaboração de projetos e/ou planos de ensino-aprendizagem (pesquisa, ensino e extensão em instituições educacionais).
- Realização de pesquisas que venham enriquecer os trabalhos pedagógicos da escola em que está atuando ou estagiando.
- Participação nas situações vivenciadas pelas instituições escolares relacionadas à elaboração ou execução do seu Projeto Político Pedagógico.
- Participação nas demais atividades pedagógicas e administrativas realizadas pelas instituições escolares.
- Levantamento e análise de dados relacionados ao processo educativo (pesquisa de campo e/ou bibliográfica).
- Preparação e realização de cursos, de palestras, grupos de estudo, oficinas pedagógicas e outros (em instituições escolares).
- Realização de atividades comunitárias, integrando a escola com a comunidade em que está inserida.
- Organização e desenvolvimento de biblioteca e outros tipos de atividades ou recursos necessários às comunidades escolares dos bairros municipais da região sul catarinense.
- Produção de conhecimento por meio de relatórios, artigos e outros.
- Organização de feiras, simpósios, seminários, congressos, eventos esportivos e outros, cujos objetivos estejam voltados para o enriquecimento das experiências pedagógicas do/a estagiário/a e da comunidade escolar em que está estagiando.



SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Conscientes de que os Cursos de Licenciatura possuem em comum o objetivo de formar educadores, ou seja, o profissional de educação, faz-se necessário definir dentre às **quatrocentas horas** de estágio supervisionado, previstas pela nova legislação nacional, o mínimo possível/necessário da carga horária (**não menor que 15% da carga horária total**), que deverá voltar-se para a docência em escolas das redes pública e/ou particular de ensino, entendido a docência como: observação e acompanhamento, participação no planejamento, execução e avaliação do ensino, projetos pedagógicos e de situações de aprendizagem. O curso de Física Licenciatura prevê, para a disciplina de Estágio, três semestres letivos, que assim se expressam:

1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (126 HORAS)

- Promover discussões e leituras que fundamentam a práxis do ensino da Física e de interdisciplinaridade: livros, periódicos, proposta curricular de Santa Catarina, parâmetros curriculares nacionais;
- Vivenciar o cotidiano escolar com atenção especial considerando os seguintes aspectos: diagnóstico da realidade escolar – questões administrativas e pedagógicas; observações em sala de aula – relação professor-aluno, conteúdo/forma e critérios de avaliação; atuação em sala de aula- planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino aprendizagem; produzir relatórios científicos da pesquisa e do estágio supervisionado;
- Análise do Projeto Político Pedagógico e da infra estrutura da escola;
- Planejar, executar e avaliar planos de ensino e de aula, referentes ao processo ensino-aprendizagem de Física do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio;



2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (144 HORAS)

- Análise do Projeto Político Pedagógico e da infra-estrutura da escola.
- Observação de aulas de Física, em diferentes turmas onde ocorrerá o estágio – 15 (quinze) horas/aula;
- Elaboração do Planejamento do estágio, contemplando os conteúdos definidos pelo professor regente de classe;
- Regência de Classe em Física, no ensino médio, num total de 25 (vinte e cinco) horas/aula;
- Relatório do estágio;
- Seminário de socialização e avaliação do estágio supervisionado.

3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (144 HORAS)

- Elaboração do Projeto de pesquisa, abordando diferentes aspectos do processo ensino-aprendizagem em física;
- Realização da Pesquisa;
- Elaboração do Relatório da pesquisa e apresentação em forma de Painel;
- Seminário de socialização dos resultados obtidos na pesquisa;
- Elaboração do Plano de Estágio na modalidade de Extensão com base nos dados obtidos pela pesquisa;
- Desenvolvimento do estágio, em forma de extensão, com duração mínima de 25 (vinte e cinco) horas/aula;
- Elaboração do Relatório da extensão e apresentação em forma de painel do estágio;
- Elaboração de um artigo com base no estágio realizado;
- Seminário de socialização e avaliação dos resultados do estágio.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Os alunos estagiários terão direito a:

- Receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como na elaboração, execução e avaliação do estágio;
- Ser informado, com antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
- Ter acesso ao Manual de Procedimentos do Estágio e ao material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- Conhecer antecipadamente os critérios de julgamento/avaliação a serem utilizados;
- Realizar auto – avaliação;
- Sugerir normas e procedimentos para a melhoria dos trabalhos de estágio;
- Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação, inicialmente aos professores de estágio e posteriormente ao coordenador do curso;
- Ser atendido pelo professor responsável sempre que houver necessidade.

Os alunos estagiários estarão obrigados a:

- Assinar termo de compromisso com a instituição escolar onde realizar o estágio, conforme formulário já existente no curso, o qual deve ser assinado também pela coordenação do curso;
- Apresentar seu projeto de estágio para aprovação, dentro dos prazos e normas estabelecidas pelo professor responsável;
- Participar de todas as atividades programadas e aprovadas pelo professor responsável e Instituição em que estagia;
-

- Cumprir, com responsabilidade e qualidade, todas as ações previstas no projeto informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade-campo de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- Preparar o material de trabalho e apresentá-lo à aprovação antes da aplicação no estágio;
- Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio, de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessário;
- Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados;
- Desenvolver suas habilidades técnicas, humanas e pedagógicas com ética, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração, serviço e ajuda mútua;
- Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em consonância com as características e necessidades da entidade-campo e do curso que frequenta;
- Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio.

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

A avaliação será entendida como processo orgânico, mediador e processual que objetive demonstrar avanços na construção de saberes científico-pedagógicos, humanos e profissionais de cada estagiário.

Nesse sentido, serão indicadores relevantes a serem observados em cada estagiário:



- Capacidade de conciliar teoria e prática na execução de projetos da ação pedagógica;
- Domínio dos conteúdos, procedimentos e metodologia de ensino;
- Capacidade de organizar/coordenar e executar projetos de pesquisa e de aprendizagem, em conformidade com uma concepção de mundo e de educação definida antecipadamente e com o Projeto Pedagógico do curso e missão da UNESC;
- Criatividade na execução da ação, investigando e buscando sempre o trabalho interdisciplinar;
- Cientificidade, coerência, ordem, organização, correção gramatical na apresentação dos trabalhos;
- Comunicação, fluência verbal;
- Produção textual (individual e/ou em grupo);
- Frequência, responsabilidade e ética no desempenho das atividades e no relacionamento interpessoal.

Com base nesses indicadores, a avaliação do estagiário será realizada ao longo do processo, devendo obter a média final igual ou superior a 06 (seis) para sua aprovação. A não obtenção da referida nota na **média final** implicará na necessidade de uma nova matrícula na disciplina, no semestre seguinte. Isso significa que nessa disciplina **não haverá prova final**, por se tratar de atividades predominantemente práticas.

A frequência deve ser de 100% (cem por cento) no que se refere ao tempo de permanência do estagiário nas escolas em que desenvolverá seu estágio.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do estagiário em seu local de estágio, o mesmo deverá comunicar o professor responsável e a Instituição concedente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, viabilizando ainda a possibilidade de reposição do dia de estágio a ser perdido. Dessa forma todas as faltas ocorridas durante a realização de atividades práticas, deverão ser repostas mediante justificativa apresentada ao Professor Responsável e à Direção da instituição escolar a quem caberá determinar data e horário de reposição das mesmas.



Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Criciúma, 19 de novembro de 2014.



PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE